

S.R. DA AGRICULTURA PESCAS E AMBIENTE

Portaria Nº 11/1997 de 30 de Janeiro

Considerando o Regulamento (CEE) n.º 1600/92, do Conselho, de 15 de Junho, o qual estabelece as medidas específicas relativas a determinados produtos agrícolas a favor dos arquipélagos dos Açores e da Madeira;

Considerando o Regulamento (CEE) n.º 2233/91, da Comissão, de 31 de Julho, o qual estabelece as normas de execução do Prémio específico para a manutenção do efectivo de vacas leiteiras nos Açores, nos termos do n.º 6 do artigo 24.º do Regulamento (CEE) n.º 1600/92, do Conselho, de 15 de Junho;

Considerando a Portaria n.º 24/93, de 3 de Junho, que estabelece as normas processuais relativamente à candidatura ao referido prémio, a qual foi objecto de alteração pela Portaria n.º 54/95, de 3 de Agosto:

Considerando a necessidade de uniformizar os períodos de candidaturas aos prémios atribuídos no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC) e do POSEIMA;

Assim, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores através do Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, ouvido o Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA), o seguinte:

Artigo 1.º

O artigo 2.º da Portaria n.º 24/93, de 3 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 54/95, de 3 de Agosto, é alterado, passando a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

A apresentação de candidaturas deverá efectuar-se anualmente, de 3 de Fevereiro a 27 de Março”.

Artigo 2.º

A presente portaria produz efeitos à data da sua publicação.

Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

Assinada em 21 de Janeiro de 1997.

O Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, *Fernando Rosa Rodrigues Lopes*.